



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 039/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2023, autorizado pela Lei Complementar nº 102/2023, de 27 de setembro de 2023”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Complementar nº 102/2023, de 27 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais), autorizado pela Lei Complementar nº 102/2023, de 27/09/2023, destinado ao atendimento de despesas salariais do Piso da Enfermagem, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.08				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2023	441	05	3.1.90.11	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Crédito Especial	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos de excesso de arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base nos recursos repassados – Fonte 05 – Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 27 de setembro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos